

Ofício Circulado N.º: 16104
Data: 2026-06-23
Entrada Geral:
N.º Identificação Fiscal (NIF):
Sua Ref.ª:
Técnico: CCG/GRC

AT - Área de Gestão Aduaneira
AT - Área de Gestão Tributária - IVA
AT - Área de Impostos Especiais sobre o Consumo
AT - Área de Inspeção Tributária e Aduaneira
AT - Alfândegas, Delegações Aduaneiras e Postos
Aduaneiros
Operadores Económicos

Assunto: ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO ADUANEIRA PARA REMESSAS DE BAIXO VALOR - 6ª VERSÃO

No âmbito do Regulamento (UE) n.º 2026/382, de 11 de fevereiro de 2026, que altera o Regulamento (CE) n.º 1186/2009 no que diz respeito à eliminação do limiar de isenção de direitos aduaneiros, mediante a supressão do Capítulo V do Título II desse regulamento, e que altera o Regulamento (CEE) n.º 2658/87 relativo à Nomenclatura Combinada, a fim de aplicar um direito aduaneiro simplificado transitório, foi introduzida uma solução temporária simplificada, pelo que de 1 de julho de 2026 a 1 de julho de 2028, é aplicável um direito aduaneiro de 3 EUR por adição numa remessa cujo valor intrínseco não exceda um total de 150 EUR, que se aplica à importação das mercadorias que estejam isentas de IVA nos termos da alínea c-A) do artigo 143º n.º 1, da Diretiva 2006/112/CE ou às mercadorias que estejam numa remessa postal na aceção do artigo 1º, do n.º 24, do Regulamento Delegado (UE) 2015/2446.

Consequentemente as alterações a vigorar a partir de 01 de julho, vão aplicar-se às declarações apresentadas no STADA Importação – Remessas de Baixo Valor, pelo que se divulga através do presente Ofício Circulado que foi publicada a 6ª versão do Manual de preenchimento da declaração aduaneira para remessas de baixo valor.

O manual encontra-se disponível nos seguintes locais:

√ Na Intranet, em - Legislação e Doutrina/ Operadores Económicos/ STADA – Importação – CAU/ Declaração aduaneira de importação de Remessas de Baixo Valor , e em Conhecimento/ Manuais/ Aduaneiros/ Tema: Importação – Declaração Eletrónica para Remessas de Baixo Valor;

√ Na Internet, em - Informação/ Fiscal e Aduaneira/ Informação Aduaneira/ Operadores Económicos/ STADA Importação - CAU/ Declaração aduaneira de importação de Remessas de Baixo Valor, e em Informação Fiscal e Aduaneira/ Informação Aduaneira/ Legislação/ Manuais/ Tema: Importação – Declaração Eletrónica para Remessas de Baixo Valor.

A Subdiretora-Geral da Área de Gestão Aduaneira,